

LEI Nº 1.070/2015

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NOS ORÇAMENTOS  
DE 2015 E DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

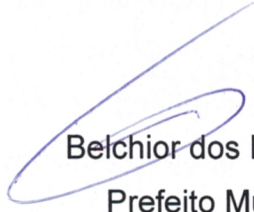
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2015 e no orçamento de 2016, na importância de R\$1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais), destinado a Adequação de Vias com Alargamento de Ponte.

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

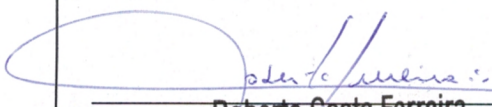
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 13 de outubro de 2015.

  
Belchior dos Reis Faria  
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi,  
nesta data, publicada no Órgão de  
Divulgação Oficial do Município – Quadro  
de Avisos – Conf. o disposto na Lei  
Municipal Nº 726/1997

13 / 10 / 2015

  
Roberto Costa Ferreira

Assessor Administrativo  
Prefeitura Municipal de Vargem Bonita